

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 716/2015 de 21 de Maio de 2015

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 219.852,00€ (duzentos e dezanove mil e oitocentos e cinquenta e dois euros) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação 1 – Apoio Social, classificação económica 08.03.06 – C) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2015, correspondente ao mês de maio, para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

	Euros
005 – EBI Roberto Ivens	35.580,00
006 – EBI Canto da Maia	24.382,00
007 – EBS do Nordeste	46.979,00
008 – EBI da Lagoa	23.725,00
009 – EBI da Ribeira Grande	33.035,00
011 – EBI de Capelas	56.151,00
Total	219.852,00

18 de maio de 2015. O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.